RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 080/2019 Referente ao Aviso nº 126/2019, publicado no DOE de 01/10/2019.

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 9.394/96 (LDB) de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, Lei º 12.046 de 04 de janeiro de 2011 e o Regimento Geral da UNEB, respaldado pela Resolução do Conselho Superior Universitário (CONSU) nº 1.046/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Vestibular Indígena 2019 da UNEB, destinado aos cursos de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena, conforme as seguintes orientações:

1.0 DO VESTIBULAR INDÍGENA / UNEB 2019

- 1.1 O Vestibular Indígena 2019 da UNEB, destinado aos cursos de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena será realizado pelo Centro de Processos Seletivos (CPS) /UNEB, tendo o mesmo a responsabilidade de planejar, divulgar e executar todas as ações pertinentes ao processo, de acordo com o cronograma provisório constante do ANEXO I deste Edital e demais providências cabíveis.
- 1.2 O Vestibular Indígena / UNEB 2019 para acesso aos Cursos de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena está destinado, especificamente, aos indígenas pertencentes às etnias e comunidades localizadas nas regiões Norte, Oeste, Sul e Extremo Sul do Estado da Bahia, que tenham concluído o Ensino Médio (2º Grau) ou curso equivalente.
- 1.3 O Vestibular Indígena / UNEB 2019 para os Cursos de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena compreenderá etapa única classificatória e eliminatória.
- 1.4 O resultado do Vestibular Indígena / UNEB 2019 será válido, exclusivamente, para o preenchimento de vagas oferecidas nos Cursos de **Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena**, ministrados no Departamento de Educação do Campus VIII, localizado no município de Paulo Afonso-BA e no Departamento de Educação do Campus X, localizado no município de Teixeira de Freitas-BA.
- 1.5 Os candidatos aprovados no Vestibular Indígena / UNEB 2019 ingressarão no semestre letivo 2020.1 desta Universidade.
- 1.6 O Conteúdo Programático encontra-se no Item 5.1 deste Edital.

2.0 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 PERÍODO: 24/09/2019 a 15/10/2019.
- 2.2 VALOR: R\$ 15,00 (quinze reais).
- 2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 2.3.1 As inscrições para o Vestibular Indígena / UNEB 2019 serão realizadas exclusivamente pela Internet, através do acesso direto dos interessados ao site www.selecao.uneb.br/indigena2019.

- 2.3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá:
- a) Acessar o endereço eletrônico www.selecao.uneb.br/indigena2019;
- b) Ler integralmente o Edital do Vestibular Indígena / UNEB 2019, destinado aos cursos de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena, bem como os documentos oficiais publicados e disponibilizados no referido site, antes de efetivar a inscrição;
- c) Clicar na opção <u>INSCRIÇÃO ON-LINE</u>, preencher o Formulário de Inscrição, observando às instruções quanto à escolha do curso desejado e da cidade onde deseja realizar a prova, elencadas no quadro abaixo:

Ordem	Cidades onde a Prova será realizada
1.	Euclides da Cunha
2.	Eunápolis
3.	Ibotirama
4.	Paulo Afonso
5.	Teixeira de Freitas

- d) Após preencher o formulário de inscrição, clicar na opção ENVIAR FORMULÁRIO;
- e) Na tela de CONFIRMAÇÃO DOS DADOS o candidato indígena deverá verificar as informações digitadas. Caso haja necessidade de correção, clicar na opção <u>VOLTAR PARA FORMULÁRIO</u>; nada havendo a corrigir, clicar na opção <u>CONFIRMAR INSCRIÇÃO</u> para enviar os dados digitados;
- f) O sistema de inscrição apresentará a tela do COMPROVANTE DE PRÉ-INSCRIÇÃO. O candidato indígena deverá clicar na opção <u>IMPRIMIR COMPROVANTE</u> e em seguida clicar na opção <u>GERAR BOLETO</u>, para ter acesso ao boleto bancário, o qual deverá ser impresso, para pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente no Banco do Brasil, podendo ser pago em outra rede bancária. **Não será permitido o pagamento em nenhuma outra modalidade que não seja através de boleto bancário**.
- 2.4 Os candidatos indígenas inscritos até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/10/2019, poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na rede bancária até às 16 (dezesseis) horas do dia 16/10/2019.
- 2.4.1 As inscrições pagas através de outra modalidade que não a descrita na alínea "f", ou pagas após prazo de vencimento, não serão computadas e efetivadas.
- 2.4.2 A inscrição somente será considerada efetivada, após o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário.
- 2.5 O candidato, após dois dias úteis da efetivação do pagamento, deverá verificar a situação da sua inscrição no site, no módulo de ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO. Caso o pagamento NÃO TENHA SIDO CONFIRMADO, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia (CPS/UNEB) através do telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail cpsindigena2019@uneb.br.
- 2.6 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor total da taxa de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato indígena, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 2.7 A UNEB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

- 2.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento efetuado.
- 2.9 O candidato ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
- 2.10 O pedido de inscrição do candidato indígena implica conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital bem como das instruções e/ou informações que venham a ser publicadas pela UNEB e divulgadas pela internet.
- 2.11 As inscrições pagas fora do prazo ou pagas com o valor menor que o estabelecido no boleto serão indeferidas, sem possibilidade de ressarcimento.
- 2.12 A inscrição somente será efetivada mediante o cumprimento das instruções contidas no Formulário de Inscrição e o pagamento do boleto.
- 2.13 Não serão aceitas quaisquer reclamações sem a apresentação, pelo candidato indígena, do comprovante de inscrição e do boleto devidamente pago.
- 2.14 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição paga. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago, a título de taxa de inscrição.
- 2.15 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível por via eletrônica.
- 2.16 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. Nesse caso, poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação da prorrogação feita no site www.selecao.uneb.br/indigena2019.
- 2.17 As inscrições indeferidas serão publicadas até o dia **21/10/2019**, no site **www.selecao.uneb.br/indigena2019**.
- 2.17.1 O candidato indígena, nos dias **22 e 23/10/2019**, poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição procedendo da seguinte forma:
- a) acessar a área reservada no site **www.selecao.uneb.br/indigena2019** e baixar o Formulário de Recurso;
- b) preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando seu questionamento, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
- c) enviar para o e-mail cpsindigena2019@uneb.br;
- d) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos recursos impetrados.
- 2.17.2 Os recursos interpostos fora do prazo não serão julgados.
- 2.17.3 Até o dia **25/10/2019**, o CPS divulgará no site <u>www.selecao.uneb.br/indigena2019</u>, a decisão final dos recursos interpostos.
- 2.18 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA
- 2.18.1 CANDIDATO INDÍGENA COM DEFICIÊNCIA
- 2.18.1.1 O candidato indígena com deficiência (motora, visual ou auditiva), que concorre à vaga para os Cursos de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena e Pedagogia

Intercultural em Educação Escolar Indígena, se precisar de atendimento diferenciado, deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades. Durante o período de inscrição o candidato indígena, ou seu representante, deverá enviar ao Centro de Processos Seletivos (CPS)/UNEB, através do e-mail cpsindigena2019@uneb.br, Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições estipulado neste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também o nome, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

2.18.1.2 O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso desse dispositivo no laudo médico, devendo, no dia de realização da prova apresentar-se à coordenação do colégio, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização das provas.

2.18.2 DA ACESSIBILIDADE

2.18.2.1 Para condições de acessibilidade o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição suas necessidades de atendimento e proceder conforme descrito no Subitem 2.18.1.1. Se a necessidade surgir, após o prazo de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC/CPS, com antecedência mínima de três dias úteis da realização da prova, através do e-mail cpsindigena2019@uneb.br, anexando solicitação assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento e anexando Laudo Médico que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.

2.18.3 DA CANDIDATA INDÍGENA LACTANTE

- 2.18.3.1 A candidata indígena lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar, durante o período de inscrição, condição para tal fim, deverá levar, no dia da prova, um acompanhante maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova pela candidata.
- 2.18.3.2 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estará sendo realizada a prova, para atendimento a sua criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 2.18.3.3 A UNEB não disponibilizará acompanhante para cuidar da criança.
- 2.18.3.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.19 A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada terá seu atendimento avaliado pela Coordenação do CPS, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.20 A não indicação no formulário de inscrição da necessidade de condições especiais para a realização da prova, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização da Prova.
- 2.21 O candidato indígena com deficiência e/ou com problema de acessibilidade realizará a prova em local indicado pelo CPS.
- 2.22 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito a analise de legalidade, viabilidade razoabilidade do pedido.

- 3.1 Em atendimento ao que dispõe o Projeto Político Pedagógico dos Cursos **de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena** e **Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena**, as vagas disponíveis para o Departamento de Educação do Campus VIII, localizado no município de Paulo Afonso-BA destinam-se aos membros das etnias e comunidades localizadas no Norte e Oeste da Bahia, enquanto que as vagas disponíveis para o Departamento de Educação do Campus X, localizado no município de Teixeira de Freitas-BA destinam-se aos membros das etnias e comunidades localizadas no Sul e Extremo Sul da Bahia.
- 3.2 CURSOS/VAGAS DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CAMPUS VIII PAULO AFONSO
- 3.2.1 Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas para o Departamento de Educação do Campus VIII Paulo Afonso, sendo 60 (sessenta) vagas para o Curso de **Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e** 40 (quarenta) vagas para o Curso de **Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena**.
- 3.2.1.1 Do total de vagas oferecidas no Departamento de Educação do Campus VIII Paulo Afonso, para o Curso de **Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI)**, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos Professores indígenas que, comprovadamente, estejam em pleno exercício de docência e/ou atividade de gestão e coordenação pedagógica na Educação Básica, em uma das etnias citadas no QUADRO 02 a seguir, e 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos candidatos não professores indígenas, membros das mesmas etnias, que possuam ensino médio ou equivalente. As vagas destinadas aos candidatos não professores, serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas escolas localizadas nas respectivas etnias, considerando o resultado do Censo Escolar 2017, garantindo o mínimo de uma vaga por etnia, conforme QUADRO 03 abaixo.

Depar	Departamento de Educação Campus VIII – PAULO AFONSO			
CURSO	: Licenciatura In	tercultural em Educa (LICEEI)	ção Escolar Indígena	
CÓDIGO	VAGAS			
801	Tuxá Banzaê	Banzaê	01	
802	Tuxá Aldeia Mãe	Rodelas	03	
803	Tuxá	Ibotirama	01	
804	Tuxá	Muquem do São Francisco	01	
805	Atikum	Cotegipe	01	
806	Pankaru	Serra do Ramalho	01	
807	Kiriri	Muquém do São Francisco	01	
808	Kiriri	Banzaê	07	
809	Kaimbé	Euclides da Cunha	03	

810	Truká Tupan	Paulo Afonso	01
811	Tumbalalá	Abaré	03
812	Tumbalalá	Curaçá	01
813	Tuxi	Abaré	01
814	Pankararé	Glória	03
815	Kantaruré	Glória	01
816	Xucuru Kariri	Glória	01
	TOTAI	30	

Depar	Departamento de Educação Campus VIII – PAULO AFONSO			
CURSO:	CURSO: Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI)			
CÓDIGO	ETNIA	MUNICIPIO	VAGAS NÃO DOCENTES	
820	Tuxá Banzaê	Banzaê	01	
821	Tuxá Aldeia Mãe	Rodelas	03	
822	Tuxá	Ibotirama	01	
823	Tuxá	Muquem do São Francisco	01	
824	Atikum	Cotegipe	01	
825	Pankaru	Serra do Ramalho	01	
826	Kiriri	Muquém do São Francisco	01	
827	Kiriri	Banzaê	05	
828	Kaimbé	Euclides da Cunha	03	
829	Truká Tupan	Paulo Afonso	01	
830	Tumbalalá	Abaré	03	
831	Tumbalalá	Curaçá	01	
832	Tuxi	Abaré	01	
833	Pankararé	Glória	03	
834	Kantaruré	Glória	01	
835	Xucuru Kariri	Glória	01	

	Kariri Xocó	Paulo Afonso	
	Kambiwá	Rodelas	
836	Atikum	Rodelas	02
	Pankarare	Rodelas	
	Truka	Sobradinho	
	TOTAL	30	

3.2.1.2 Do total de vagas oferecidas no Departamento de Educação do Campus VIII — Paulo Afonso, para o Curso de **Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena**, 75% (setenta e cinco por cento) serão destinadas aos Professores indígenas que, comprovadamente, estejam em pleno exercício de docência e/ou atividade de gestão e coordenação pedagógica na Educação Básica, em uma das etnias citadas no QUADRO 04 a seguir, e 25% (vinte e cinco por cento) serão destinadas aos candidatos não professores indígenas, membros das mesmas etnias, que possuam ensino médio ou equivalente. As vagas destinadas aos candidatos não professores, serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas escolas localizadas nas respectivas etnias, considerando o resultado do Censo Escolar 2017, garantindo o mínimo de uma vaga por etnia, conforme QUADRO 05.

Depart	Departamento de Educação Campus VIII – PAULO AFONSO			
CURSO	: Pedagogia Inte	rcultural em Educaçã	io Escolar Indígena	
CÓDIGO	ETNIA	MUNICIPIO	VAGAS DOCENTE	
851	Tuxá Banzaê	Banzaê	01	
852	Tuxá Aldeia Mãe	Rodelas	03	
853	Tuxá	Ibotirama	01	
854	Tuxá	Muquem do São Francisco	01	
855	Atikum	Cotegipe	01	
856	Pankaru	Serra do Ramalho	01	
857	Kiriri	Muquém do São Francisco	01	
858	Kiriri	Banzaê	07	
859	Kaimbé	Euclides da Cunha	03	
860	Truká Tupan	Paulo Afonso	01	
861	Tumbalalá	Abaré	03	
862	Tumbalalá	Curaçá	01	
863	Tuxi	Abaré	01	

864	Pankararé	Glória	03
865	Kantaruré	Glória	01
866	Xucuru Kariri	Glória	01
	TOTAL	30	

Departa	Departamento de Educação Campus VIII – PAULO AFONSO			
CURSO:	Pedagogia Interc	ultural em Educação	Escolar Indígena	
CÓDIGO	ETNIA	MUNICIPIO	VAGAS NÃO DOCENTE	
870	Tuxá Banzaê	Banzaê	01	
871	Tuxá Aldeia Mãe	Rodelas	01	
	Tuxá	Ibotirama		
	Tuxá	Muquem do São Francisco		
872	Atikum	Cotegipe	01	
	Pankaru	Serra do Ramalho		
	Kiriri	Muquém do São Francisco		
873	Kiriri	Banzaê	02	
874	Kaimbé	Euclides da Cunha	01	
	Tumbalalá	Abaré		
875	Tumbalalá	Curaçá	01	
	Tuxi	Abaré		
876	Pankararé	Glória	01	
	Xucuru Kariri	Glória		
877	Kantarure	Glória	01	
	Truká Tupan	Paulo Afonso		
	Kariri Xocó	Paulo Afonso		
	Kambiwá	Rodelas		
878	Atikum	Rodelas	01	
	Pankarare	Rodelas		
	Truka	Sobradinho		

TOTAL	10
TOTAL	10

- 3.3 CURSOS/VAGAS DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CAMPUS X TEIXEIRA DE FREITAS
- 3.3.1 Serão disponibilizadas 72 (setenta e duas) vagas para o Departamento de Educação do Campus X Teixeira de Freitas, sendo 36 (trinta e seis) vagas para o Curso de **Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e** 36 (trinta e seis) vagas para o Curso de **Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena**.
- 3.3.1.1 Do total de vagas oferecidas no Departamento de Educação do Campus X Teixeira de Freitas, para o Curso de **Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI)**, 90% (noventa por cento) serão destinadas aos Professores indígenas que, comprovadamente, estejam em pleno exercício de docência e/ou atividade de gestão e coordenação pedagógica na Educação Básica, em uma das etnias citadas no QUADRO 06 a seguir, e 10% (dez por cento) serão destinadas aos candidatos não professores indígenas, membros das mesmas etnias, que possuam ensino médio ou equivalente. As vagas destinadas aos candidatos não professores, serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas escolas localizadas nas respectivas etnias, considerando o resultado do Censo Escolar 2017, garantindo o mínimo de uma vaga por etnia, conforme QUADRO 07 abaixo.

Departame	Departamento de Educação CAMPUS X – TEIXEIRA DE FREITAS			
CURSO: I	CURSO: Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI)			
CÓDIGO	ETNIA	MUNICÍPIO	VAGAS DOCENTE	
101	Pataxó	Santa Cruz Cabrália	05	
102	Pataxó	Porto Seguro	06	
103	Pataxó	Prado	05	
104	Pataxó Hã-Hã- Hãe	Pau Brasil	06	
105	Pataxó Hã-Hã- Hãe	Camacã	01	
106	Pataxó Hã-Hã- Hãe	Alcobaça	01	
107	Tupinambá	Belmonte	02	
		Itapebi	02	
100	Turinguel 4	Ilhéus		
108	Tupinambá	Olivença	06	
TOTAL 32				

Departame	Departamento de Educação CAMPUS X – TEIXEIRA DE FREITAS			
CURSO: 1	CURSO: Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI)			
CÓDIGO	ETNIA	MUNICÍPIO	VAGAS NÃO DOCENTE	
109	Pataxó	Santa Cruz Cabrália Porto Seguro Prado	02	
110	Pataxó Hã-Hã- Hãe	Pau Brasil Camacã Alcobaça	01	
111 Tupinambá Belmonte Itapebi Ilhéus Olivença			01	
TOTAL			04	

3.3.1.2 Do total de vagas oferecidas no Departamento de Educação do Campus X – Teixeira de Freitas, para o Curso de **Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena**, 90% (noventa por cento) serão destinadas aos Professores indígenas que, comprovadamente, estejam em pleno exercício de docência e/ou atividade de gestão e coordenação pedagógica na Educação Básica, em uma das etnias citadas no QUADRO 08 a seguir, e 10% (dez por cento) serão destinadas aos candidatos não professores indígenas, membros das mesmas etnias, que possuam ensino médio ou equivalente. As vagas destinadas aos candidatos não professores, serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas escolas localizadas nas respectivas etnias, considerando o resultado do Censo Escolar 2017, garantindo o mínimo de uma vaga por etnia, conforme QUADRO 09 abaixo.

Departamento de Educação CAMPUS X – TEIXEIRA DE FREITAS					
	CURSO: Pedago	gia Intercultural Ir	ndígena		
CÓDIGO ETNIA MUNICÍPIO VAGAS DOCENTE					
112	Pataxó	Santa Cruz Cabrália	05		
113	Pataxó	Porto Seguro	06		
114	Pataxó	Prado	05		
115	Pataxó Hã-Hã- Hãe	Pau Brasil	06		
116	Pataxó Hã-Hã-	Camacã	01		

	Hãe		
117	Pataxó Hã-Hã- Hãe	Alcobaça	01
118	Tupinambá	Belmonte	02
		Itapebi	
119	Tupinambá	Ilhéus	06
		Olivença	
TOTAL			32

Departamento de Educação CAMPUS X – TEIXEIRA DE FREITAS					
CURSO: Pedagogia Intercultural Indígena					
CÓDIGO	ETNIA	MUNICÍPIO	VAGAS NÃO DOCENTE		
120	Pataxó	Santa Cruz Cabrália			
		Porto Seguro	02		
		Prado			
	Pataxó Hã-Hã- Hãe	Pau Brasil			
121		Camacã	01		
		Alcobaça			
122	Tupinambá	Belmonte			
		Itapebi	01		
		Ilhéus			
		Olivença			
TOTAL			04		

- 3.4 Não havendo preenchimento pleno das vagas destinadas aos Professores indígenas em exercício nas respectivas etnias, a(s) vaga(s) remanescente(s) será (ao) destinada(s) ao(s) membro(s) não professore(s) melhor (ES) classificado(s) e não convocado(s) da mesma etnia.
- 3.5 Não havendo preenchimento pleno das vagas destinadas aos candidatos não professores, a(s) vaga(s) remanescente(s) será (ao) destinada(s) ao(s) Professor (ES) indígena(s) em exercício, melhor classificado, e não convocado(s) da mesma etnia.
- 3.6 Não havendo preenchimento pleno das vagas destinadas aos candidatos professores indígenas e não professores da mesma etnia, a(s) vaga(s) remanescente(s) será (ao) destinada(s) ao(s) candidato(s) melhor(es) classificado(s) e não convocado(s), da mesma categoria, de outra etnia do mesmo município.
- 3.7 Não ocorrendo o preenchimento pleno das vagas destinadas aos candidatos professores indígenas e não professores da mesma etnia e município, depois de aplicados os critérios contidos

nos Itens 3.4, 3.5 e 3.6 acima, a(s) vaga(s) remanescente(s) será (ao) destinada(s) ao(s) candidato(s) melhor(es) classificado(s) e não convocado(s), da mesma categoria, de outro município, considerando a ordem de classificação geral dos candidatos de cada categoria.

4.0 DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 O Edital de Convocação para a realização da prova será publicado até do dia **15 de janeiro de 2020**, no site www.selecao.uneb.br/indigena2019.
- 4.2 O Cartão Informativo do Candidato estará disponível no site www.selecao.uneb.br/indigena2019 a partir do dia 20 de janeiro de 2020, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, número de inscrição, curso, cidade e local de realização da prova, município e etnia do candidato e outras informações complementares.
- 4.3 DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA: 24 de janeiro de 2020,

4.4 CIDADES ONDE A PROVA SERÁ REALIZADA:

- Euclides da Cunha-BA
- Eunápolis-BA
- Ibotirama-BA
- Paulo Afonso-BA
- Teixeira de Freitas-BA.

4.5 HORÁRIO DA PROVA:

Abertura dos portões: 09 horas 20 minutos; **Fechamento dos portões:** 09 horas 50 minutos;

Início da prova: 10 horas;

Duração da prova: 02 (duas) horas.

- 4.6 O documento de identificação indicado no requerimento de inscrição deve ser o mesmo a ser apresentado, na sua forma original, sempre que solicitado durante toda a realização do Vestibular, particularmente no momento de aplicação da prova. Ele deve apresentar obrigatoriamente as seguintes características:
 - Assinatura e impressão digital do portador;
 - Fotografia que permita identificar claramente o portador;
 - Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.
- 4.7 Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de prova, o original dos seguintes documentos: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF.
- 4.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.
- 4.9 Durante a realização da prova, não será permitido consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, *smartofone*, *iPod*, *tablete*, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, *MP3 player*, *Pager*, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

- 4.9.1 O candidato que infringir o disposto no Item 4.9, estará sumariamente eliminado do processo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.
- 4.10 O candidato somente poderá realizar a prova na cidade escolhida no ato da inscrição e em local determinado pelo Centro de Processos Seletivos (CPS), não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a realização da prova em local diverso do indicado pelo candidato no ato da inscrição e estabelecido no Cartão Informativo do Candidato.
- 4.11 Os candidatos com deficiência poderão ter uma hora a mais de prova. O tempo será concedido de acordo com a deficiência e com a necessidade expressa no Laudo Médico, conforme Subitem 2.18.1.1 deste Edital.
- 4.12 É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas correspondentes às questões objetivas e/ou a Folha Resposta da questão discursiva.

5.0 DA PROVA

- 5.1 O Processo Seletivo Vestibular Indígena 2019 da UNEB, destinado aos cursos de **Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena** será constituído de prova única, aplicada em único dia, contendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva, versando sobre temas relativos à educação escolar indígena, relacionados a seguir:
 - a) RCNEEI E SEUS TEMAS TRANSVERSAIS;
 - b) POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E O SEU MARCO LEGAL;
 - c) DADOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NA BAHIA;
- d) POLÍTICA INDIGENISTA;
- e) DIREITOS INDÍGENAS.
- 5.2 A questão discursiva será respondida em língua portuguesa, em folha própria e avaliada conforme os critérios discriminados no QUADRO 10 abaixo:

OUADRO 10

CRITÉRIOS QUESTÃO DISCURSIVA	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL
Conteúdo (profundidade e reflexão)	0,0-5,0		20
Coesão e coerência textual	0,0-2,5	2	
Ortografia e pontuação	0.0 - 2.5		
Total	10,0		

- 5.3 A cada questão objetiva será atribuído o peso quatro, totalizando 80 (oitenta) pontos.
- 5.4 Será atribuída nota zero ao candidato que se retirar da sala de prova, levando consigo a Folha de Resposta correspondentes às questões objetivas e/ou a Folha Resposta da questão discursiva.
- 5.4.1 Será atribuída nota zero também a questão discursiva que:
- se afastar completamente do tema proposto;
- for escrita a lápis;
- for escrita de forma ilegível;
- contiver símbolos, sinais, desenhos etc.
- 5.5 Não haverá em hipótese alguma possibilidade de pedido de vista ou revisão de prova

6.0 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1Às vagas de que tratam o Capítulo 3.0 concorrem todos os candidatos indígenas inscritos, os quais serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida na prova, considerando a

condição de concorrência de cada candidato (professor indígena e não professor).

- 6.2 A pontuação máxima a ser obtida por candidato será de 100 (cem) pontos.
- 6.3 Será desclassificado no Vestibular Indígena 2019 da UNEB, destinado aos cursos de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena o candidato que alcançar menos de 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.
- 6.4 A pontuação final e a classificação dos candidatos para efeito de cadastramento e matrícula levarão em consideração os pontos obtidos na Prova.
- 6.5 A pontuação final (PF) será calculada com a soma das avaliações, aplicados seus respectivos pesos, da seguinte forma: PF = (QO x 0.4 + QD x 0.2), onde QO é total de acertos nas questões objetivas e QD é a pontuação obtida na questão discursiva.

7.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos, o desempate será realizado observando os critérios estabelecidos abaixo, por ordem de aplicação:
 - a) tiver maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - b) maior nota na questão discursiva;
 - c) maior pontuação nas questões objetivas.

8.0 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 8.1 Será eliminado do Vestibular Indígena 2019 da UNEB, destinado aos cursos de **Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena** (**LICEEI**) e **Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena** o candidato indígena que:
- não comparecer à prova no dia, hora e local da aplicação da prova;
- não obter, no mínimo 50% da pontuação total da prova;
- chegar atrasado no dia da realização da prova;
- não apresentar documento de identificação, conforme Capítulo 4.0 deste Edital;
- levar a folha de resposta das questões objetivas e/ou da questão discursiva;
- durante a realização da prova fizer consulta de qualquer natureza ou comunicar-se com outro candidato, bem como fizer uso de aparelhos eletrônicos;
- for surpreendido com aparelho eletrônico ativado ou em uso, que emita sinais sonoro, vibratório ou luminoso, na sala de realização da prova.
- 8.2 Em qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o candidato indígena que tenha feito uso de documentos, declarações, informações falsas, ou outros meios ilícitos, será também eliminado do Vestibular Indígena 2019 da UNEB, destinado aos cursos de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena.

9.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 9.1 O gabarito preliminar da prova será divulgado no site <u>www.selecao.uneb.br/indigena2019</u>, no dia 25 de janeiro de 2020,
- 9.1.1 O candidato indígena poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova nos dias 26 e 27 de janeiro de 2020, devendo para tanto:
- acessar o site www.selecao.uneb.br/indigena2019 e baixar o formulário de recurso;
- preencher e assinar o formulário fundamentando sua questão;
- enviar através do e-mail cpsindigena2019@uneb.br.

- 9.1.2. No dia 03 de fevereiro de 2020, o CPS/UNEB divulgará no site www.selecao.uneb.br/indigena2019 o resultado dos recursos.
- 9.2 O CPS/UNEB publicará, no site <u>www.selecao.uneb.br/indigena2019</u>, até o dia <mark>12 de março de 2020,</mark> o resultado final do Vestibular Indígena 2019 da UNEB, destinado aos cursos de **Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena.**

10.0 DA MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula será efetivada mediante convocatória, quando os candidatos indígenas aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente (original e fotocópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente (original e fotocópia);
- Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (original e fotocópia, para estudantes do sexo masculino);
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia);
- Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- Procuração (quando realizada por terceiros);
- Declaração comprobatória de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, conforme modelo disponível no site www.uneb.br/indigena2019.
- Auto declaração de pertencimento étnico a uma das etnias contempladas neste Edital.
- Comprovação de atuação como docente e/ou atividade de gestão e coordenação pedagógica na educação indígena (para os candidatos aprovados nas vagas reservadas para docentes indígenas).

11.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 11.1 As disposições e instruções específicas contidas no caderno de questões, e outros editais constituem normas que passam a integrar o presente Edital, devendo ser em tudo observadas e cumpridas.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 11.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Vestibular Indígena / UNEB 2019, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 11.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.
- 11.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Vestibular Indígena / UNEB 2019, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 11.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do

Formulário de Inscrição disponível pela via eletrônica.

- 11.7 O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido.
- 11.8 Constatada a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, a UNEB procederá com o cancelamento da inscrição ou da matrícula do candidato.
- 11.9 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas ao SAC/CPS, através do telefone (71) 3117-2352 ou do e-mail <u>cpsindigena2019@uneb.br</u>, a fim de que possam ser dirimidas.
- 11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Processos Seletivos (CPS).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 30 de setembro de 2019.

José Bites de Carvalho Reitor

ANEXO I

EDITAL Nº 080/2019

CRONOGRAMA PROVISÓRIO - VESTIBULAR INDÍGENA UNEB 2019

DATA	ATIVIDADES	LOCAL DE REALIZAÇÃO	REFERÊNCIAS
24/09 a 15/10/2019	Inscrição do Processo Seletivo.	www.selecao.uneb.br/lindígena2019	Capítulo 2.0
24/09 a 15/10/2019	Solicitação de atendimento especial.	cpsindigena2019@uneb.br	Item 2.18 e subsequentes
21/10/2019	Publicação das Inscrições Indeferidas.	www.selecao.uneb.br/indigena2019	item 2.17
22 a 23/10/2019	Interposição de Recursos contra as Inscrições Indeferidas.	cpsindigena2019@uneb.br	item 2.17.1
Até 25/10/2019	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as Inscrições Indeferidas.	www.selecao.uneb.br/ indígena 2019	item 2.17.3
Até 15/01/2020	Publicação do Edital de Convocação para as Provas do Vestibular.	www.selecao.uneb.br/ indígena 2019	item 4.1
A partir de 20/01/2020	Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato - CIC.	www.selecao.uneb.br/ indígena 2019	item 4.2
24/01/2020	Realização da Prova.	Colégios e Cidade indicados no Cartão de Informação do Candidato - CIC	Item 4.3
25/01/2020	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova.	www.selecao.uneb.br/ indígena 2019	item 9.1
26 e 27/01/2020	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova.	cps indigena 2019@uneb.br	subitem 9.1.1
Até 03/02/2020	Divulgação dos resultados dos recursos contra o Gabarito.	www.selecao.uneb.br/ indígena 2019	subitem 9.1.2
Até 04/02/2020	Divulgação do Gabarito Definitivo	www.selecao.uneb.br/ indígena 2019	
Até 12/03/2020	Divulgação do resultado final do Vestibular.	www.selecao.uneb.br/ indígena 2019	item 9.2